



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC - STI**

**OFICIO CIRCULAR Nº 3/2021 - DITIC-STI (11.29.13)
(Identificador: 202133315)**

Nº do Protocolo: 23076.012653/2021-67

Recife-PE, 10 de Fevereiro de 2021.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES.**

Título: Orientação sobre a aquisição de projetores multimídia e relacionados

A Diretoria de Serviços e Infraestrutura Computacional (DSIC), diretoria vinculada à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), vem por meio deste informar à comunidade acadêmica da UFPE que **projetores multimídia, telas de projeção e itens relacionados não são considerados bens de tecnologia da informação e comunicação (TIC)**. Portanto, as contratações de bens ou serviços destas categorias não são disciplinadas pela IN SGD/ME nº 1, de 2019. Adicionalmente, por não serem bens de TIC, a expedição de relatórios, laudos e/ou parecer técnico sobre itens destas categorias não são mais expedidos pela STI.

No entanto, cabe ressaltar que a IN SGD/ME nº 1, de 2019 trata da **contratação de soluções de TIC**. Portanto, mesmo produtos que não sejam bens e serviços de TIC isoladamente, quando utilizados como parte de uma solução de TIC deverão ser incluídos na contratação.

Em caso de dúvidas, consulte a relação de bens e serviços de TIC disponível em <https://www.ufpe.br/sti/governanca-de-tic/contratacoes-de-tic/catalogo-de-bens-e-servicos-de-tic>

(Autenticado em 10/02/2021 21:28)
CARLOS EDUARDO MEIRA DE MENEZES
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1133292

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando
Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **3**, ano: **2021**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de
emissão: **10/02/2021** e o código de verificação: **59f2714c7b**